



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ**  
**GABINETE DO VEREADOR ANDERSON CHAVES.**

**PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 22/2025**

Dispõe sobre alterar à Lei Orçamentaria Anual -LOA 2026- Projeto de Lei 212/2025, que dispõe sobre estimar a Receita e fixar as Despesas para o exercício financeiro de 2026. Emendas Impositivas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 212/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação:

**SAÚDE – 50%**

|                       |                                                                        |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------|
| ORGAO:                | 03 – Fundo Municipal de Saúde                                          |
| UNIDADE ORÇAMENTARIA: | 03.01 – Fundo Municipal de Saúde                                       |
| OBJETO DA EMENDA:     | Criação de Custeio para Estrutura do Cultivo e Produção do Canabidiol. |
| VALOR:                | <b>R\$ 523.306,05</b>                                                  |

|                       |                                  |
|-----------------------|----------------------------------|
| ORGAO:                | 03 – Fundo Municipal de Saúde    |
| UNIDADE ORÇAMENTARIA: | 03.01 – Fundo Municipal de Saúde |
| OBJETO DA EMENDA:     | Atenção Primária em Saúde        |
| VALOR:                | <b>R\$ 100.000,00</b>            |

Total: R\$ 623.306,05

**OUTROS 50%**

|                       |                                                   |
|-----------------------|---------------------------------------------------|
| ORGAO EXECUTOR:       | 02 – Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios   |
| UNIDADE ORÇAMENTARIA: | 02.01– Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte |
| OBJETO DA EMENDA:     | Equipamento e Materias Esportivos                 |
| VALOR:                | <b>R\$ 87.768,68</b>                              |

|                       |                                                         |
|-----------------------|---------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO EXECUTOR:       | 17 – Fundo Municipal de Cultura                         |
| UNIDADE ORÇAMENTARIA: | 17.01– Fundo Municipal de Cultura                       |
| OBJETO DA EMENDA:     | Estruturação e Modernização dos Equipamentos Culturais. |
| VALOR:                | <b>R\$ 150.768,68</b>                                   |

|                       |                                            |
|-----------------------|--------------------------------------------|
| ÓRGÃO EXECUTOR:       | 17 – Fundo Municipal de Cultura            |
| UNIDADE ORÇAMENTARIA: | 17.01– Fundo Municipal de Cultura          |
| OBJETO DA EMENDA:     | Fomentar as Políticas Públicas de Cultura. |
| VALOR:                | <b>R\$ 120.000,00</b>                      |

|                       |                                                     |
|-----------------------|-----------------------------------------------------|
| ORGAO EXECUTOR:       | 17 – Fundo Municipal de Cultura                     |
| UNIDADE ORÇAMENTARIA: | 17.01– Fundo Municipal de Cultura                   |
| OBJETO DA EMENDA:     | Gestão e Promoção das Políticas Públicas de Cultura |
| VALOR:                | <b>R\$ 100.000,00</b>                               |

|                       |                                                     |
|-----------------------|-----------------------------------------------------|
| ÓRGÃO EXECUTOR:       | 19 – Fundo Municipal do Clima e Sustentabilidade    |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 19 – Fundo Municipal do Clima e Sustentabilidade    |
| OBJETO DA EMENDA:     | Estruturação e qualificação das trilhas ecológicas. |
| VALOR:                | <b>R\$ 82.384,34</b>                                |

|                       |                                     |
|-----------------------|-------------------------------------|
| ÓRGÃO EXECUTOR:       | 020106- Secretaria de Ordem Publica |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 020106- Secretaria de Ordem Publica |
| OBJETO DA EMENDA:     | Ordenamento e gestão de ambulantes. |
| VALOR:                | <b>R\$ 82.384,34</b>                |

Total: R\$ 623.306,05

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de anulação das seguintes Dotações:

|                                             |                                                 |                  |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------|
| ÓRGÃO EXECUTOR:                             | 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS |                  |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:                       | 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS        |                  |
| <b>CÓDIGO</b>                               | <b>ESPECIFICAÇÕES</b>                           | <b>VALOR</b>     |
| 99.999.9999.9.999<br>Natureza: 7.7.99.99.00 | RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS                | R\$ 1.246.612,10 |

Art. 3º A presente emenda parlamentar tem efeitos de impositiva, com base no parágrafo 12 do artigo 166 da Constituição Federal e no artigo 169-A da Lei Orgânica Municipal introduzido pela Emenda à Lei Orgânica nº 25, de 17 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta emenda se incorpora ao projeto de lei na data de sua aprovação revogando todas disposições em contrário.

#### **JUSTIFICATIVA:**

As emendas parlamentares impositivas constituem instrumento de aperfeiçoamento legislativo e orçamentário, por meio do qual os Vereadores exercem, de forma concreta, sua função fiscalizadora e de coautoria do orçamento público municipal, em consonância com as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Essas emendas permitem a efetiva participação do Poder Legislativo nas decisões de alocação de recursos públicos, assegurando o princípio da eficiência e o atendimento das demandas sociais mais relevantes. Conforme previsto na legislação orçamentária (PPA, LDO e LOA), as emendas parlamentares representam a materialização do interesse público na execução de políticas públicas locais.

Dessa forma, as emendas apresentadas pelo Vereador Anderson dos Santos Chaves têm como finalidade principal promover o bem-estar coletivo, fortalecer programas públicos existentes e incentivar iniciativas culturais, educacionais e esportivas, refletindo as reais necessidades da população buziana.

## Destinação das Emendas Impositivas

### 1. Fundo Municipal de Saúde – R\$ 623.306,05

- **Canabidiol Medicinal- R\$ 523.306,05**

Destina-se ao custeio do investimento inicial na estrutura mínima necessária para cultivo e produção local de **canabidiol medicinal**, com vistas a viabilizar o fornecimento de medicação à base de cannabis para pacientes cadastrados na rede municipal de saúde.

- **Programa Beija Flor – R\$ 100.000,00**

Complementação dos recursos destinados ao **auxílio aos usuários do Programa Beija Flor**, instituído pela Lei Ordinária nº 1.881/2023, garantindo a continuidade das ações de acolhimento e reintegração social.

### 2. Secretaria Municipal de Lazer e Esporte – R\$ 87.768,68

Aquisição de tabelas móveis de basquete para o ginásio do INEFI, bem como de tabelas fixas e aros destinados às demais quadras do município, visando substituir equipamentos deteriorados e ampliar as condições de acesso às práticas do basquetebol. A iniciativa reforça o compromisso com o esporte, estimula o desenvolvimento juvenil e fortalece programas de formação esportiva. Além disso, contempla a compra de bolas, cones, apitos e coletes, garantindo estrutura adequada para treinamentos, aulas e atividades comunitárias.

### 3. Fundo Municipal de Cultura –, distribuídos em:

- **Banda Marcial “Lenira Lúcia Duarte de Carvalho” – R\$ 150.768,68, sendo:**

- R\$ 150.768,68 para despesas de consumo (uniformes e instrumentos musicais);

A emenda visa garantir a implementação integral da **Banda Marcial Municipal**, projeto cultural e educativo que promove a inclusão social, a valorização da cidadania e a preservação da memória cultural buziana.

- **Fomentar as Políticas Públicas de Cultura- R\$ 120.000,00.**

Recurso destinado a fortalecer a produção cultural local, apoiando **fazedores de cultura** por meio de ações como a valorização de *cordelistas*, a promoção da **Conversaria buziana**, o incentivo às **Crônicas buzianas** e o desenvolvimento do **Centro de Memória Buziano**. A iniciativa busca preservar tradições, estimular a criação artística e ampliar o acesso da população às manifestações culturais do município.

- **Cine Bardot – R\$ 100.000,00**

Apoio à estruturação e continuidade das atividades do **Cine Bardot**, importante polo cultural local, com o objetivo de fortalecer ações de preservação da memória audiovisual e promoção do acesso à cultura.

### 4. Fundo Municipal do Clima- R\$ 82.384,34

Recursos destinados à **instalação de placas de sinalização interpretativa e de segurança**, garantindo orientação adequada, educação ambiental e prevenção de riscos nos espaços naturais do município. Inclui, ainda, a **aquisição de equipamentos essenciais** para proteção e apoio aos usuários, fortalecendo ações de ordenamento, conservação e uso sustentável das áreas ambientais.

## 5. Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública- R\$ 82.384,34.

A padronização das vestimentas dos ambulantes e da equipe da Secretaria é essencial para organizar o comércio local, padronizar a identidade visual e garantir maior segurança e confiança para moradores e turistas. Os uniformes facilitam a identificação dos profissionais, fortalecem a fiscalização e promovem um ambiente urbano mais ordenado e profissional.

Além disso, a padronização contribui para a imagem institucional da cidade, qualificando os serviços públicos e o atendimento realizado pelos ambulantes. Trata-se de uma ação simples e eficaz que melhora a organização, reforça a credibilidade e apoia a vocação turística do município.

### Resumo das Emendas

| <b>Finalidade</b>                       | <b>Valor (R\$)</b>  |
|-----------------------------------------|---------------------|
| Cannabis medicinal – Fundo de Saúde     | 523.306,05          |
| Programa Beija Flor                     | 100.000,00          |
| Tabelas de basquete                     | 87.768,68           |
| Banda Marcial Municipal                 | 150.768,68          |
| Políticas Públicas de Cultura           | 120.000,00          |
| Cine Bardot                             | 100.000,00          |
| Clima e Sustentabilidade                | 82.384,34           |
| Secretaria de segurança e Ordem Pública | 82.384,35           |
| <b>Total</b>                            | <b>1.246.612,10</b> |

A inclusão das referidas emendas impositivas justifica-se pela necessidade de garantir recursos orçamentários específicos que assegurem a execução efetiva de programas e projetos de relevante interesse público, promovendo transparência, eficiência e equidade na aplicação dos recursos municipais.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2025

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES  
*Vereador Autor*